

CENTRO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E TECNOLÓGICA

EDITAL 14/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ABERTURA DE VAGAS PARA OS CURSOS GRATUITOS DE EXTENSÃO DA ESCOLA TEATRO DO CENTRO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA E TECNOLÓGICA/CEFART

A Fundação Clóvis Salgado, por meio da Diretoria e Gerência de Ensino do Centro de Formação Artística e Tecnológica/CEFART, dentro de suas atribuições legais (**Constituição Federal - Constituição do Estado de Minas Gerais - Lei Estadual n. 5.455/1970 - Decreto n. 47.853/2020**), faz saber aos interessados que estarão abertas de **25 a 30 de Setembro de 2026** as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de novos estudantes para os Cursos de Extensão da Escola de Teatro. As inscrições, bem como a divulgação dos resultados do Processo Seletivo, serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico através do site oficial da Fundação Clóvis Salgado (<https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/>) e dos links nele disponibilizados.

1. SOBRE OS CURSOS DE EXTENSÃO DO CEFART

Os Cursos de Extensão do CEFART visam democratizar o acesso ao conhecimento e caracterizam-se como uma categoria de ingresso a partir da qual as pessoas estudantes têm acesso a uma formação de curta duração, focada em competências e habilidades específicas. Têm como objetivo atender às demandas das pessoas candidatas que não possuem disponibilidade para cursarem integralmente os cursos regulares do CEFART, ou que desejam participar de forma mais pontual dos processos artístico-pedagógicos oferecidos pela instituição.

2. DA RELAÇÃO DOS CURSOS DE EXTENSÃO OFERTADOS

2.1. TEATRO INFANTOJUVENIL - CURSO PRESENCIAL

DESCRIÇÃO DO CURSO/EMENTA: Introdução teatral com foco na formação infantojuvenil por meio de jogos teatrais, jogos dramáticos, jogos tradicionais e experimentações artísticas diversas, compreendendo suas estruturas e aplicações no desenvolvimento do exercício da atuação. Aborda fundamentos da linguagem teatral, experimentação corporal e vocal, composição cênica e criação de cenas, além de noções iniciais de teoria e história do teatro. Serão criadas ou recriadas cenas de teatro para serem utilizadas como vertentes no entendimento da atuação.

PÚBLICO ALVO: Pessoas com ou sem experiência prévia, interessadas em conhecer e experimentar práticas teatrais.

CONDUÇÃO: Benetti Mendes

MINICURRÍCULO: Formado em Artes Cênicas pela Universidade de Brasília (UnB), é psicodramatista, pedagogo e criador do Método Espaço Teatral (2015).

PRINCIPAIS PRODUÇÕES: A Pata dos Ovos de Ouro, Prata e Diamante (2016), Operação Fantasma (2017) e A Bruxinha que Era Boa (2018)

DIAS DA AULA: Quintas-feiras, das 14h30 às 17h.

CARGA HORÁRIA TOTAL: 21 horas/aula

TOTAL DE VAGAS: 20 Vagas

DATA DE INÍCIO: 22 de Outubro de 2026

DATA DE TÉRMINO: 03 de Dezembro de 2026

PRÉ-REQUISITOS: Ter idade entre 12 e 14 anos completos até a data final do PERÍODO DE MATRÍCULA, de acordo com CRONOGRAMA do item 10. deste Edital

LOCAL: Presencialmente nas dependências do Centro de Formação Artística e Tecnológica/CEFART Palácio das Artes (Av. Afonso Pena, 1537, Centro, Belo Horizonte-MG).

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO: ORDEM DE INSCRIÇÃO NO FORMULÁRIO ONLINE

2.2. TEATRO PARA ADOLESCENTES - CURSO PRESENCIAL

DESCRIÇÃO DO CURSO/EMENTA: Neste curso introdutório, adolescentes terão a oportunidade de conhecer e experimentar diferentes possibilidades do fazer teatral. Por meio de jogos teatrais, improvisações cênicas e exercícios de criação, serão trabalhadas a expressão corporal e vocal, a presença cênica, a escuta, a imaginação, a criação de personagens e a construção coletiva de cenas. As atividades explorarão diferentes maneiras de criar teatro, combinando histórias, movimentos, imagens, sons, objetos, espaços e experiências pessoais. Também serão desenvolvidas cenas com e sem personagens, diálogos ou narrativas, ampliando o contato com formas tradicionais e contemporâneas de criação. O curso valoriza a participação, a criatividade, a autonomia e o trabalho em grupo. Não é necessário ter experiência anterior em teatro, apenas interesse e disponibilidade para experimentar, criar e compartilhar.

PÚBLICO ALVO: Adolescentes com ou sem experiência prévia, interessados em conhecer e experimentar a linguagem teatral.

CONDUÇÃO: Lucas Emanuel Silva Araújo

MINICURRÍCULO: Lucas Emanuel é artista-professor-pesquisador de Teatro e Arte. É licenciado em Teatro, mestre em Artes da Cena e doutorando em Artes pela UFMG, além de ator formado pelo Teatro Universitário (T.U.) da UFMG. Desde 2010, conduz vivências teatrais com crianças, adolescentes e adultos em escolas, projetos sociais, oficinas livres e cursos de formação técnica. Atualmente, é professor de Arte na Rede Municipal de Educação de Contagem e professor de Teatro no Cefart/Palácio das Artes. Sua trajetória reúne experiências com atuação, direção teatral, dramaturgia contemporânea, ensino de teatro, formação de professores e formação artística.

DIAS DA AULA: Terças-feiras, das 14h30 às 17h.

CARGA HORÁRIA TOTAL: 21 horas/aula

TOTAL DE VAGAS: 20 vagas

DATA DE INÍCIO: 20 de Outubro de 2026

DATA DE TÉRMINO: 01 de Dezembro de 2026

PRÉ-REQUISITOS: Ter idade entre 15 e 17 anos completos até a data final do PERÍODO DE MATRÍCULA, de acordo com CRONOGRAMA do item 10. deste Edital

LOCAL: Presencialmente nas dependências do Centro de Formação Artística e Tecnológica/CEFART Palácio das Artes (Av. Afonso Pena, 1537, Centro, Belo Horizonte-MG).

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO: ORDEM DE INSCRIÇÃO NO FORMULÁRIO ONLINE

3. SOBRE A MODALIDADE DE ENSINO OFERTADA

- 3.1. Os Cursos de Extensão presentes neste edital são ofertados na modalidade de **aulas presenciais**, ofertado na unidade CEFART Palácio das Artes.
- 3.2. Fica resguardada a possibilidade de readequação da programação do curso, bem como dos prazos previstos para sua realização, em virtude de situações de naturezas adversas ou imprevisíveis com as quais possa se deparar a Fundação ofertante.
- 3.3. Eventualmente, os cursos de modalidade presencial poderão utilizar-se da metodologia e plataforma de ensino remoto do CEFART, sempre de forma complementar e sem prejuízo de aprendizado àqueles estudantes que não tiverem condições de aderir a estas práticas.
- 3.4. As mudanças de local, data e/ou horário das aulas somente ocorrerão em casos de necessidade técnica, logística ou pedagógica identificada pela equipe do CEFART e serão comunicadas com antecedência às pessoas estudantes matriculadas.

4. INVESTIMENTO

- 4.1. Todos os cursos são gratuitos.
- 4.2. Quaisquer materiais para utilização em atividades previstas nos cursos de extensão devem ser adquiridos ou custeados pela pessoa estudante matriculada ou sua pessoa responsável legal, garantindo a execução das propostas didático-pedagógicas (curriculares e extracurriculares).
- 4.3. É de responsabilidade da pessoa estudante dispor dos equipamentos e da conexão de internet necessários para participar das aulas remotas. Eventuais falhas técnicas (como problemas nos computadores/telefones), falhas de conexão ou de sinal de internet são de responsabilidade exclusiva do estudante, salvo constatação devidamente atestada pela FCS.

5. INSCRIÇÕES

- 5.1. Período de Inscrição: **25 a 30 de Setembro de 2026 às 23h59**.
- 5.2. A inscrição será realizada por meio de Formulário Online.
- 5.2.1. O envio da numeração dos seguintes **documentos** serão exigidos no ato da inscrição:
- a) **CPF** da pessoa candidata.
 - b) **RG** da pessoa candidata.
 - c) **CPF** da pessoa responsável legal, **em caso de pessoa candidata menor de 18 anos de idade**.
 - d) **RG** da pessoa responsável legal, **em caso de pessoa candidata menor de 18 anos de idade**.
- 5.3. Não será cobrada qualquer taxa para a efetivação da inscrição da pessoa candidata.
- 5.4. A inscrição só será validada com a confirmação do preenchimento de **todos os dados** solicitados no Formulário Online e o **preenchimento dos pré-requisitos** estabelecidos pelo edital.
- 5.5. Todas as pessoas candidatas inscritas no Processo Seletivo ficam cientes de que as informações fornecidas no ato de inscrição poderão ser utilizadas pela Fundação Clóvis Salgado, para esse fim, conforme autorizado pelos artigos 7º, 11, 23 a 26, da Lei Federal nº 13.709/2018 - LGPD.
- 5.6. O preenchimento do **Formulário de Inscrição**, bem como a apresentação dos documentos das pessoas candidatas, se dará exclusivamente por meio virtual. As inscrições serão realizadas através de link disponibilizado no site da Fundação Clóvis Salgado (<https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/>), não sendo aceitos o comparecimento presencial à Secretaria do CEFART ou envio de documentos por Correios.
- 5.6.1. Documentos escaneados ou fotografados com baixa qualidade, em que não seja possível a clara visibilidade dos dados, poderão implicar em desclassificação da pessoa candidata.
- 5.7. A pessoa candidata poderá ter sua **inscrição desabilitada** diante da constatação de qualquer inexatidão de dados fornecidos e/ou falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados.
- 5.7.1. Neste caso, serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
- 5.8. A submissão da inscrição implica o acolhimento e a aceitação das normas deste Edital por parte da pessoa candidata.
- 5.9. A FCS não se responsabilizará por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de sinal de internet, bem como outros fatores de ordem técnica, por parte da pessoa candidata, que impossibilitem a transferência dos dados.
- 5.10. As Pessoas Candidatas com deficiência e/ou neurodivergência que necessitem de atendimento especializado deverão no ato da inscrição:
- 5.10.1. Descrever os recursos de acessibilidade necessários para sua participação no curso.
- 5.10.2. Anexar o Laudo Médico com CID para fins de comprovação.
- 5.10.3. Os pedidos de atendimento especializado serão avaliados pela equipe pedagógica do CEFART e respondidos com seu possível deferimento ou indeferimento juntamente ao resultado preliminar de inscrições habilitadas.
- 5.11. As Pessoas Candidatas com suas Inscrições Habilitadas serão informadas através do **Resultado Preliminar das Inscrições Habilitadas**, que será disponibilizado no site da FCS (<https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/>), conforme cronograma do **item 10** deste edital.
- 5.12. Caberá **Recurso** escrito em relação aos **Resultado Preliminar das Inscrições Habilitadas** no prazo estabelecido no Cronograma do **item 10** deste edital. Os recursos deverão ser encaminhados à Equipe Pedagógica do CEFART através do email selecaocefart@palacioidasartes.com.br.
- 5.13. Para a pessoa candidata ou pessoa responsável legal que não disponha de computador ou acesso à internet, será disponibilizado um posto de atendimento presencial **para a realização da inscrição**. O serviço funcionará no período de inscrições estabelecido no cronograma (**item 10**), de segunda a sexta-feira, das 12h às 15h, no CEFART Palácio das Artes (Av. Afonso Pena, 1537 - Centro - Belo Horizonte/MG). O CEFART não se responsabiliza pela impossibilidade de inscrição em suas dependências decorrente de casos fortuitos ou de força maior.
- 5.14. Dúvidas no que se refere às inscrições, o suporte à pessoa candidata será realizado exclusivamente pela Equipe Pedagógica do CEFART através do email: selecaocefart@palacioidasartes.com.br

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

6.1. Cada curso elencado neste edital prevê diferentes critérios de seleção das pessoas candidatas inscritas. Para conhecê-los, consulte o detalhamento dos cursos no item 2. **"Da relação dos cursos de extensão ofertados"**. A pessoa candidata deverá certificar-se de que preenche **todos** os requisitos exigidos para ingresso no curso em que pretende se inscrever.

6.2. Para os cursos que preveem classificação das pessoas candidatas inscritas obedecendo a **ordem de inscrição no formulário online**, basta que a pessoa candidata, corretamente inscrita, aguarde a publicação do **Resultado Preliminar das Inscrições Habilitadas**.

6.3. Caso o **formulário online de inscrição não seja inteiramente respondido, respondido de forma incorreta e/ou enviado fora do prazo máximo estipulado no cronograma**, a pessoa candidata estará **automaticamente desclassificada**.

6.4. Qualquer falha eletrônica ou de conexão que comprometa o envio de documentos ou a realização de qualquer procedimento da seleção prevista neste edital é de inteira responsabilidade da pessoa candidata, salvo hipótese de falha no sistema, devidamente atestada pela FCS.

6.5. Estará automaticamente desclassificada a pessoa candidata que não apresentar os documentos solicitados em qualquer etapa do processo seletivo simplificado, bem como aquela pessoa que não atender aos pré-requisitos definidos de participação no curso para o qual se inscreveu.

7. RESULTADOS

7.1. O **Resultado Preliminar das Inscrições Habilitadas**, com a lista das pessoas candidatas aprovadas e a lista das pessoas candidatas excedentes em cada um dos cursos de extensão de que trata este edital, será publicada no site oficial da FCS (<https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/>), conforme cronograma detalhado no item 10 deste edital. **Os resultados não serão divulgados por email ou telefone**.

7.2. Incumbirá à pessoa candidata, ou à pessoa responsável legal, acompanhar as divulgações de resultados e demais informações **na página oficial do processo seletivo no site oficial da FCS** (<https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/>) durante todo o período de sua realização, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda da participação, de prazos e realização dos procedimentos previstos neste edital.

7.3. Caberá recurso escrito em relação ao **Resultado Preliminar das inscrições Habilitadas** no prazo estipulado no Cronograma do item 10 deste Edital. O recurso deve ser direcionado à Equipe Pedagógica do CEFART através do email: selecaocefart@palaciadasartes.com.br no período detalhado no cronograma do item 10 deste edital.

7.4. O **Resultado Final** contendo a relação das pessoas candidatas aprovadas em cada curso, após o prazo dos recursos, será divulgado no site oficial da FCS (<https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/>) conforme cronograma detalhado no item 10 deste edital.

8. DA MATRÍCULA

8.1. A matrícula será realizada de **09 de Outubro até o dia 13 de Outubro de 2026 às 23h59**, por meio de preenchimento de **Formulário online de Matrícula nos Cursos de Extensão**, com link a ser enviado, pela Secretaria Escolar, por email à todas as pessoas candidatas aprovadas.

8.2. As **matrículas** serão realizadas exclusivamente por formulário online, não sendo aceito o comparecimento à Secretaria do CEFART ou envio de documentos pelos Correios.

8.3. Para a matrícula, a pessoa candidata aprovada deverá encaminhar cópia digitalizada de documentação pessoal por meio de formulário online, a partir de link a ser enviado às pessoas candidatas no email cadastrado no ato de inscrição. A cópia digital do documento deverá ser escaneada ou fotografada com boa resolução e visibilidade dos dados.

8.4. **Documentos escaneados ou fotografados com baixa qualidade**, em que não seja possível a clara visibilidade dos dados, **poderão implicar em desclassificação da pessoa candidata**.

8.5. Será necessário o envio dos seguintes documentos digitalizados para a efetivação da matrícula:

a) CPF da pessoa candidata ou sua pessoa responsável legal (caso pessoa candidata seja menor de 18 anos);

b) RG ou Certidão de Nascimento da pessoa candidata ou sua pessoa responsável legal (caso pessoa candidata seja menor de 18 anos).

8.6. Para a matrícula das pessoas candidatas menores de 18 anos é **obrigatório** que a pessoa responsável legal efetue o preenchimento e envio do TERMO DE LIVRE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS, referente a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), nº 13.709/2018.

8.7. O **TERMO DE LIVRE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS** consta em ANEXO I deste Edital para conhecimento e deverá ser utilizado apenas no ato da matrícula das pessoas candidatas menores de 18 anos aprovadas neste processo seletivo.

8.8. Ao submeter a documentação, a pessoa candidata responsabiliza-se pela autenticidade das cópias dos documentos apresentados perante a FCS, para fins de matrícula no curso pretendido, atestando sua legitimidade e declara estar ciente de que qualquer irregularidade nos documentos e nas cópias apresentadas implicará, **a qualquer tempo**, no cancelamento da matrícula realizada e perda da vaga no curso pretendido. Quaisquer informações inverídicas ou inexatas prestadas pela pessoa candidata ou por sua pessoa responsável legal, ou a não comprovação, dentro do prazo estipulado, implicará na perda do direito à vaga.

8.9. Após o preenchimento e envio do Formulário de Matrícula, a Secretaria Escolar do CEFART procederá à conferência dos dados e documentos para a **confirmação de matrícula**, e a pessoa candidata que tiver a matrícula confirmada receberá novo email repassando as instruções para seu cadastro e acesso à plataforma CEFART Virtual Perseus.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O CEFART reserva-se no direito de não preencher todas as vagas disponíveis, caso não haja pessoas candidatas classificadas, de acordo com os requisitos exigidos.

9.2. Caso a pessoa candidata não faça a matrícula, as pessoas candidatas excedentes **poderão** ser convocadas, por ordem de classificação. Excedente é a pessoa candidata aprovada, mas não classificada dentro do número de vagas oferecidas. A pessoa candidata excedente só será convocada em caso de desistência de alguma pessoa candidata classificada ou da existência de vagas remanescentes.

9.3. Caso haja convocação das pessoas candidatas excedentes, esta será feita através de lista divulgada no site oficial da FCS (<https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/>). O prazo máximo para convocação será até a data da segunda aula correspondente ao curso para o qual a pessoa candidata se inscreveu.

9.4. As comunicações oficiais do CEFART às pessoas candidatas são realizadas através do email cadastrado no ato da inscrição, razão pela qual deve-se manter o cadastro sempre atualizado na Secretaria Escolar para o endereço de e-mail ativo da pessoa candidata.

9.5. A pessoa candidata ao efetuar a sua inscrição para o processo de seleção, bem como a matrícula para o curso em que for aprovada, cede à Fundação, em caráter definitivo e irrevogável, todos os direitos autorais, direitos conexos, direitos de imagem e outros direitos inerentes à utilização do resultado das atividades didáticas, acadêmicas e artísticas por ele executadas durante o curso, com intuito promocional e institucional da Fundação, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, conforme determina a Lei n. 9.610/98, art. 49, III.

9.6. A Fundação, livre de quaisquer ônus, poderá utilizar-se do nome e imagem da pessoa estudante para fins de divulgação das atividades didáticas e institucionais, podendo, para tanto, reproduzi-los ou divulgá-los, nos termos da lei, pelos meios de comunicação, públicos ou privados.

9.7. As pessoas candidatas interessadas autorizam o tratamento de seus dados, para os objetivos específicos do presente edital, ficando a Fundação Clóvis Salgado legitimada a fazê-lo, com base no disposto pelos artigos 7º, 11, 23 a 26 da Lei nº 13.709/2018-LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados).

9.8. Se aprovada, a pessoa candidata matriculada estará sujeita ao Regimento Escolar do Centro de Formação Artística e Tecnológica – CEFART, da Fundação Clóvis Salgado. Este documento está disponível no site: (<https://fcs.mg.gov.br/formacao>)

9.9. A divulgação deste edital e de todas as etapas do processo seletivo será feita **exclusivamente** pelo site oficial da Fundação Clóvis Salgado – FCS (<https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/>). Os resultados **não** serão divulgados por email e/ou telefone.

9.10. O CEFART não se responsabiliza por mensagens eletrônicas enviadas às pessoas candidatas e que se tornam sem efeito pela ação de lixos eletrônicos, caixas de *spam*, limites de armazenamento e demais problemas de acesso sob responsabilidade da pessoa candidata ou sua pessoa responsável legal.

9.11. O presente edital terá validade de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da instituição, mediante divulgação oficial.

9.12. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Diretoria do Centro de Formação Artística e Tecnológica – CEFART/FCS.

10. CRONOGRAMA DO EDITAL:

CRONOGRAMA - CURSOS DE EXTENSÃO		
ETAPA	DATA/PERÍODO	INFORMAÇÃO
INSCRIÇÕES	De 25/09/2026 ao dia 30/09/2026 às 23h59	Através de Formulário Digital disponibilizado em nosso site oficial, a partir de 18hrs e acessível através do link: https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/
RESULTADO PRELIMINAR das Inscrições Habilitadas	Dia 02/10/2026	Disponibilizado em nosso site oficial, a partir de 18hrs, e acessível através do link: https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/
PERÍODO DE RECURSOS Referente ao Resultado Preliminar das Inscrições Habilitadas	De 02/10/2026 ao dia 04/10/2026 às 23h59	Os recursos devem ser encaminhados, dentro do prazo estipulado , para a Equipe Pedagógica CEFART através do email: selecaocefart@palacioidasartes.com.br
RESULTADO FINAL das Inscrições Habilitadas	Dia 05/10/2026	Disponibilizado em nosso site oficial, a partir de 18hrs, e acessível através do link: https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/
MATRÍCULAS	De 09/10/2026 ao dia 13/10/2026	Através de Formulário Digital encaminhado pela Secretaria Escolar, por email para a Pessoa Candidata Aprovada , dentro do prazo estipulado.
CHAMADA DE EXCEDENTES Em caso de Vagas Remanescentes	Dia 15/10/2026	Disponibilizado em nosso site oficial, a partir de 18hrs, e acessível através do link: https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/
MATRÍCULAS DE EXCEDENTES Em caso de Vagas Remanescentes	De 16/10/2026 ao dia 18/10/2026 às 23h59	Através de Formulário Digital encaminhado por email para a Pessoa Candidata Aprovada , dentro do prazo estipulado.
INÍCIO DAS AULAS	A partir do dia 20/10/2026	De acordo com o horário das aulas de cada curso ofertado determinado através do Edital do Processo Seletivo e acessível através do link: https://fcs.mg.gov.br/noticias/processo-seletivo-cefart/

Yuri Mesquita

Presidente da Fundação Clóvis Salgado

ANEXO I

TERMO DE LIVRE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

Através do presente instrumento, eu, _____, inscrito(a) no CPF sob

nº _____, com

endereço _____

e-mail _____, representante legal do(a) candidato(a)/aluno(a)

_____, aqui denominado(a) TITULAR, venho autorizar a FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO, aqui denominada CONTROLADORA, inscrita no CNPJ sob nº 17498205000141, com endereço na Av. Afonso Pena, 1537, Centro, Belo Horizonte/MG - CEP 30130-004, sítio eletrônico <www.fcs.mg.gov.br>, a realizar o tratamento dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis do Titular, de acordo com os artigos 7º, 11, 23 a 26, da Lei nº 13.709/2018-LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), conforme disposto neste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Dados Pessoais

O TITULAR autoriza a CONTROLADORA a utilizar os dados constantes da sua ficha de inscrição/matricula no curso _____ do CEFART.

CLÁUSULA SEGUNDA: Finalidades do Tratamento dos Dados

O tratamento dos dados do TITULAR somente poderá ser realizado com as finalidades específicas de:

1. Cumprimento de obrigações decorrentes da legislação que rege o funcionamento dos cursos regulares do CEFART;
2. Realização dos procedimentos de inscrição e matrícula nos cursos de extensão do CEFART, bem como durante todo o período de duração dos referidos cursos;
3. Executar um contrato/termo relacionado ao curso do CEFART, no qual seja parte o TITULAR;
4. Proteção da vida, da incolumidade física ou da saúde do TITULAR ou de terceiros.

Parágrafo único: O TITULAR autoriza, ainda, o tratamento de seus dados para os fins de utilização de seu nome, sua imagem e do resultado das atividades didáticas, acadêmicas e artísticas executadas por ele ao longo de sua formação no CEFART, visando à divulgação institucional podendo, para tanto, reproduzi-los, nos termos da lei, pelos meios de comunicação, públicos ou privados.

(assinatura do representante legal do TITULAR)

CLÁUSULA TERCEIRA: Compartilhamento de Dados

A CONTROLADORA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do TITULAR com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento e no art. 26, da LGPD, respeitados os princípios legais, devendo a ANPD ser informada, conforme previsto no art. 27, da Lei nº 13.709/2018-LGPD.

CLÁUSULA QUARTA: Responsabilidade pela Segurança dos Dados

A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do TITULAR, que será comunicado, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei nº 13.709/2018-LGPD.

CLÁUSULA QUINTA: Término e Prazo do Tratamento dos Dados

A CONTROLADORA fica autorizada a manter e utilizar os dados pessoais do TITULAR durante todo o período de realização do processo seletivo e de integralização dos cursos regulares do CEFART e para cumprimento de obrigação legal ou imposição de órgãos de fiscalização, pelo período mínimo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Representante Legal do Candidato(a)

Fundação Clóvis Salgado - CONTROLADORA



Documento assinado eletronicamente por **YURI MELLO MESQUITA, Presidente(a)**, em 25/09/2026, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **149842443** e o código CRC **A71E77B7**.